



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87,613,402/0001-40  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 - 1166  
E-MAIL: pref.itatiba@via-rs.net

**LEI MUNICIPAL Nº 1526/02, de 25 de fevereiro de 2002.**

**Altera o anexo I da Lei Municipal  
1518/02, e dá outras providências.**

PAULO RAKALOSKI, Vice-Prefeito Municipal de Itatiba do Sul em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei Municipal nº 1518/02, é alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

**“ ANEXO I**

**Cargo:** Agente Sanitário de Saúde

**Vencimento:** R\$ 320,07

**Descrição Sintética das atribuições:** Prestar serviços na área de saúde sanitária, desinfetar moradias e arredores, visitas à domicílios no território municipal, pesquisa, levantamento de dados, emitir relatórios, boletins, realizar campanhas, controlar teores de doença, aplicar inseticidas, monitorar a qualidade de água, desenvolver atividades de controle dos mosquitos, especialmente o *Aedes Aegypti* de educação para a saúde e saneamento domiciliar; executar ações de vigilância à saúde, orientar as instalações de fossas sépticas, localizar-se geograficamente, compreender mapas do município, percorrer longas distâncias.

**a) - Geral:** Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

**Requisitos para provimento:**

**a)-Idade Mínima:** 18 (dezoito) anos completos;

**b)-Instrução:** ensino fundamental incompleto.;

**c)-Recrutamento:** Contrato Emergencial;

**d)-Residência:** Fixa no Município.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,  
25 de Fevereiro de 2002.

PAULO RAKALOSKI  
Vice-Prefeito Municipal  
em exercício no cargo de Prefeito

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se  
Em data supra.

Luiz Carlos Teczak  
Secretário Municipal

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87,613,402/0001-40  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 - 1166  
E-MAIL: [pref.itatiba@via-rs.net](mailto:pref.itatiba@via-rs.net)

da Administração

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**